ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PLANALTO

EDITAL SMEC-LPG Nº004/2024

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES AUDIOVISUAIS ARTIGO 6º ,ITEM II, DA LEI PAULO GUSTAVO (EXIBIÇÃO DE CINEMA DE RUA) EDITAL Nº 002/2024 . ESTA AÇÃO SERÁ SUBSIDIADO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

O Município de Planalto - RS, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Homologação do projeto inscrito no chamamento Público de projetos culturais vinculados ao áudio visual e que pleiteiam recursos na categoria do artigo 6º, Item II, (apoio a salas de cinema/cinema de rua) Este Edital será subsidiado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

1.OBJETO

1.1. Este edital apresenta o resultado final por critérios, houve apenas um projeto inscrito, para concorrer aos recursos elencado no Edital nº002/2024, de fomento a execução de ações culturais, na categoria do artigo 6º, Item II, (apoio a salas de cinema/cinema de rua) Este Edital será subsidiado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo que concederá apoio financeiro às propostas apresentadas e aprovadas por artistas e profissionais da área cultural e ou entidades, nas condições e exigências estabelecidas no edital 002/2024 e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB).

2.SELECIONADO

- **Razão Social: ”EJD EVENTOS LTDA-ME”**

  Nome fantasia: MIX EVENTOS

  CNPJ: 35.158.634/0001-51

  Projeto/filme: “O NATAL DE SHREK”

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação**	**Avalição do projeto**

A	**Técnica**: avaliação das características técnicas dos equipamentos informados, tanto em qualidade, quanto em quantidade, considerando-se a necessidade do evento, e a capacidade de atendimento do objeto em uma escala de eficiência e qualidade, bem como o oferecimento de itens em tamanho, qualidade ou quantidade acima do mínimo exigido no edital.	0 a 10	10
B	**Motivação:** avaliação das características e natureza da produção audiovisual escolhida, bem como as razões internas, sociais e culturais que justificaram a escolha daquela específica produção.	0 a 10	10
C	**Produção exibida:** natureza do filme, características, enredo, temática de fundo histórico cultural, origem da produção (local, estadual, nacional, internacional), entre outras características do gênero.	0 a 10	10
D	**Ações afirmativas:** avaliação acerca da presença, no bojo do filme, seja na história ou entre atores e integrantes da sua produção originária, ou junto à equipe do proponente na execução do projeto, de pessoas integrantes de grupos vulneráveis ou desfavorecidos (pessoa idosa, com deficiência, negras, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBTQIAP+, etc).	0 a 10	10
E	**Público-alvo:** avaliação acerca da capacidade e intenção do proponente em atingir número maior de pessoas para além da quantidade mínima exigida no edital (200 cadeiras), e quais medidas seriam adotadas para alcançar tal objetivo.	0 a 10	10
F	**Duração do evento:** tempo de duração da exibição do recurso audiovisual.	0 a 10	10
G	**Aplicação dos recursos:** avaliação quanto à distribuição do valor a ser destinado para custeio de despesas relativas aos diversos aspectos do projeto, as prioridades de investimento, coerência dos custos, capacidade de emprego dos valores na economia local, número de empregados colaboradores na empresa e/ou no evento, entre outros aspectos financeiros.	0 a 10	10
	Capacidade do proponente: avaliação acerca da experiência profissional, currículo, realizações anteriores, condições fáticas, técnicas e práticas		10

H	para cumprimento do objeto, avaliação de atestados e certificados relativos a serviços anteriores, porte ou respeitabilidade apresentada na categoria profissional, artística ou cultural em geral, bem como a coerência da proposta apresentada, viabilidade de sua implementação, organização e gestão para a execução.	0 a 10	
I	**Acréscimos:** atrações, objetos, itens, elementos diferenciais e circunstâncias complementares apresentadas pelo proponente, e que se revelem úteis e positivas para a melhoria da qualidade do evento, conforto dos presentes, ou sejam aptas a elevar o conceito do evento e ograu de satisfação dos cidadãos.	0 a 10	10
J	**Contrapartida:** avaliação acerca do oferecimento de contrapartida, conforme elencado no edital.	0 a 10	10
	TOTAL:	**100 pontos**	**100**

Planalto, 29 de novembro de 2024.

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Municipal